



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº. 3138/2021

EMENDAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES

REFERÊNCIAS: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor - Emenda Individual de Vereador apresentada no Orçamento do Município de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3807/2017.

OSC: CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ 03.808.922/0001-18

ENDEREÇO: Rua Dagoberto Barcellos nº.411 Bairro: Floresta CEP: 96750-000

1. FONTE DE RECURSOS:

1.1. Órgão: 07 - Secretaria de Município de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.02 - Promoção Turismo

Funcional: 133920104 - Cultura

Projeto Atividade: 2.094 Promoção, Incentivo e Apoio a Festivais Culturais, Turísticos, Folclóricos - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 9356 Recurso Livre: 01.

1.2 Valor do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Repasse R\$
CTG Sentinela do Forte CNPJ 03.808.922/0001-18	Mariano Teixeira	34/2021	133	5.000,00
	Total Repasse			5.000,00

1.3 Tipo de Parceria: Termo de Fomento

1.4 Período de Execução: Da data de assinatura da celebração até 31/12/2021.

2. Objeto: Repasse financeiro para fomentar entidade tradicionalista através da realização de evento identificado com a cultura gaúcha, visando o incentivo as danças, ao canto e a declamação, e ao estímulo à participação de jovens no meio tradicionalista, atendendo a emenda impositiva de vereador nº. 34/2021 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sentinela do Forte, mantenedor da Invernada Artística Herdeiros da Tradição, nos termos abaixo:

Considerando a Lei Municipal nº.4.186/2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Considerando a Emenda à Lei orgânica Municipal nº. 016 de 19 de agosto de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Considerando a Emenda Constitucional nº. 86, de 17 de março de 2015 e emenda Constitucional nº.100 de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021 de 21 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2021.

Considerando o objetivo apresentado pela emenda impositiva nº. 34/2021 do vereador Mariano Teixeira: “Despesas de Custeio da Invernada ARTÍSTICA HERDEIROS DA TRADIÇÃO (CTG SENTINELA DO FORTE) CNPJ 03.808.922/0001-18”. Considerando ainda a indicação nº. 125/2021, de 13 de agosto de 2021, do vereador no qual retifica a justificativa da indicação nº.34/2021 com o seguinte texto: “Destinação do recurso se fortalece em razão da necessidade de instituir a realização do 4º Forte em Dança, com o objetivo de inserir cada vez mais jovens ao meio tradicionalista, onde é ensinado além de danças, valores que serão levados pela vida toda”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela entidade beneficiária com o título de “Forte em Dança Virtual” sob o Protocolo da SECULTUR nº.99 datado de 05/07/2021, com a indicação do interesse público envolvido na parceria, bem como os custos envolvidos na execução da atividade e/ou projeto para o exercício de 2021.

Considerando que a Associação beneficiária pela emenda nº. 34/2021 possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal “Atividades de Associações de defesa de direitos sociais” e secundária “Atividades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

organizações associativas ligadas à cultura e à arte” e , sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares.

Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG Sentinela do Forte, inscrito sob CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, imposta pela Emenda Individual de Vereador ao Orçamento no Exercício de 2021.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 18 de agosto de 2021

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal